DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 083/2025.
De 24 de novembro de 2025.

"Prorroga, em caráter excepcional, o prazo previsto no Decreto nº 054/2025, que regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, para elaboração e consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA), e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 054/2025, que dispôs sobre a regulamentação do inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo normas referentes ao Plano de Contratações Anual (PCA);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 054/2025, o prazo originalmente previsto para a conclusão do Plano de Contratações Anual (PCA) encerra-se em 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional de adequação de informações enviadas pelos setores requisitantes e pelas áreas técnicas, no uso do sistema GovPlan, conforme justificativas apresentadas pelos responsáveis;

CONSIDERANDO que a consolidação do PCA deve observar critérios de planejamento, economicidade, eficiência e alinhamento às necessidades administrativas do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO,** em caráter excepcional, até o dia 10 (dez) de dezembro de 2025, o prazo estabelecido no Decreto nº 054/2025 para a elaboração, consolidação e encaminhamento do Plano de Contratações Anual (PCA) pelos requisitantes, áreas técnicas e Setor de Licitação, Compras e Planejamento.

Art. 2º Os demais prazos previstos no Decreto nº 054/2025 ficam automaticamente ajustados, conforme a prorrogação mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Permanecem em vigor todas as demais disposições contidas no Decreto nº 054/2025.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2025 e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 de novembro de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

.....